



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº. 998 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Institui como Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DÓLAR TRINDADE – A.D.D.T. e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DÓLAR TRINDADE – A.D.D.T, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o número 32.850.446/0001-00, com sede à Rua Nova Trindade, nº. 216, Centro, CEP: 56.250-000, Trindade-PE..

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,

14 de agosto de 2019.


ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal